

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no **dia 5 de Fevereiro de 2007.**

Acta n.º 3/2007

----- No dia cinco de Fevereiro de dois mil e sete, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º António Manuel Mendes Lopes, José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Luís Manuel Francisco Filipe e António José dos Santos Antunes Alves. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Empreitada de “Arranjos Urbanísticos da Quinta da Cerca – Pavilhão polidesportivo, balneários e Bar – 2ª. Fase” – Pedido de prorrogação de Prazo
6. “Orquestra Clássica do Centro” – Protocolo de colaboração
7. Centro de Estudos e Investigação “Salvador Dias Arnaut” – Protocolo
8. “Sicó Formação” – Protocolo de Comodato
9. Projecto “Inverno Cultural”
 - 9.1 - Aprovação de Programa
 - 9.2 – Atribuição de compensação monetária às Associações
10. Loteamento da Camela - Alteração
11. Hasta pública terreno Ponte Espinhal – adjudicação
12. Concessão do Bar da Piscina Municipal de Penela – adjudicação
13. Instalação de fábrica de pellets de madeira - Cedência de terreno – (adiado)
14. CDRPenelense – Torneio da Sueca - atribuição de subsídio
15. Universidade de Coimbra – Protocolo de Colaboração

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número vinte e quatro (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte seis mil quinhentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - cento e trinta e um mil quinhentos e dezoito euros e seis cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I N F O R M A Ç Õ E S

----- O Senhor Presidente informou: -----

- **ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses** – esteve presente, no dia um de Fevereiro, numa reunião promovida pela ANMP, que contou com a presença dos autarcas dos distritos de Coimbra e Leiria. Na mesma foi discutida a transferência de competências nas áreas da Acção Social, Saúde e Educação, para os Municípios. Da discussão ressaltou a ideia de base que, as transferências de competências, deverão ser necessariamente acompanhadas com os respectivos meios financeiros e que deverão ter em consideração a diferenciação da tipologia de municípios. -----

- **Perfil para Gestor/coordenador do GAICE** – tendo em conta a necessidade de dar início ao funcionamento do Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo, irá ser dada publicidade através da afixação do aviso, adiante transcrito, nos locais de estilo e do site da Câmara Municipal do perfil para recrutamento e selecção da pessoa que nele ficará a trabalhar. Acrescentou que o recrutamento e selecção do candidato serão realizados pela SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, dando-se preferência a alguém que esteja ligado ao concelho. -----

Aviso - Recrutamento de Gestor / Coordenador do GAICE -----

Descrição do Gabinete: -----

O Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo é o órgão responsável pela implementação e gestão executiva do PD-ICE, sendo directamente responsável pela dinamização e implementação dos projectos mobilizadores. -----

Descrição da função: -----

Assegurar, coordenar e manter a execução de todas as operações apoiado em **unidades de Apoio** centradas nas pessoas, sectores estratégicos e infra-estruturas, às quais compete apoiar o GAICE na implementação dos correspondentes projectos. -----

Perfil do candidato: -----

Habilitações ao nível do ensino superior; Experiência profissional na gestão/coordenação de projectos entre 5 a 10 anos; Experiência profissional na implementação de projectos; Conhecimento relevante da realidade de Penela.-----

Oferta: -----

Excelente oportunidade de integração, que proporciona desenvolvimento aos seus colaboradores. -----

Observações: -----

Resposta com «Curriculum Vitae» detalhado, indicando a função a que se candidata, a enviar até ao dia 15 de Fevereiro para o endereço: spicentro@spi.pt. -----

- **QREN** - A Associação Nacional de Municípios Portugueses elaborou um documento, que mais não é do que o retratar do seu posicionamento sobre o Quadro de Referencia Estratégico Nacional. Em resumo o mesmo faz referência a que, o modelo de gestão do QREN é demasiado centralista. -----

- **Extensão de Saúde do Espinhal** - Deu conhecimento que solicitou e esteve presente numa reunião com a directora do Centro de Saúde e o Presidente de Junta de Freguesia do Espinhal, com o objectivo de perceber as razões da redução de horário da extensão de saúde do Espinhal. Da conversa que teve poderá concluir que, depois da situação vivida com as extensões de saúde da Cumieira e Rabaçal, está a ser utilizada a mesma metodologia, com o intuito de esvaziar mais uma extensão de saúde. Como tal, e porque é da opinião de que, a Câmara Municipal não deve compactuar com o tipo de situação que se está a desenrolar, propôs tornar público essa mesma opinião, através da publicação de um texto que passou a ler.-----

----- Lido o documento, o senhor Vereador Mendes Lopes opinou que o problema maior não passará tanto pelo encerramento das extensões mas, pela falta de transporte dos cidadãos, que a ARS deveria assegurar. A Câmara deveria exigir que, nos casos das extensões do Rabaçal e Cumieira a ARS garantisse os transportes para o Centro de Saúde de Penela pois, houve casos de médicos que deixaram de se deslocar àquelas extensões, obrigando os seus doentes a terem de ser consultados em Penela. -----

----- O senhor Vice-Presidente perguntou qual a justificação, dada pela senhora Directora para diminuir os dias de atendimento, é que, pelo que sabe sempre combateu a existência das extensões de saúde. Lamenta que, tendo assumido o lugar que ocupa tenha tomado tal atitude.

----- O senhor Presidente respondeu que tal acto, teve como base os rácios a aplicar, sendo que, nessa óptica, o número de utentes do Espinhal não justifica um médico presente cinco dias por semana.-----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes insistiu para que fosse reforçada a questão da deslocação e transporte dos utentes que estão a ser seguidos em Penela e que prescindiram do serviço prestado pelas extensões.-----

----- O senhor Vereador Luís Filipe disse que gostaria de ter aprofundado melhor a situação para se poder manifestar pois, certamente que haverá um fundamento para tal tomada de atitude. Compreende que, se o ficheiro de utentes não justifica a existência de um médico, certamente não fará sentido afectá-lo a um número reduzido de utentes. As pessoas que têm transporte próprio certamente que se deslocarão para Penela, para poder ir ao médico. Desconhece, também, se a qualidade daquele serviço está ao nível do que existe em Penela.-----

----- O senhor Presidente respondeu que essa questão já existia há anos, sendo certo que as extensões funcionam como um serviço de proximidade na área da saúde, que crê ser muito importante.-----

----- Continuando, o senhor Vereador Luís Filipe referiu defender a existência das extensões de saúde mas, por vezes, “para-se” muito para discutir estes assuntos. Certamente que existem muitas pessoas que vêm doutros locais, para o médico, utilizando transporte próprio ou não. No caso da extensão de saúde do encerrar, só sairão prejudicados os utentes que se deslocam “a pé”, na sua maioria residentes no Espinhal. Pessoalmente não lhe choca o encerramento da extensão de saúde, há é que existir uma boa rede de transportes. Outro problema paralelo será a centralização dos serviços e até a economia local.

----- O senhor Vereador António Alves interveio, dizendo lamentar tal atitude pois tal extensão tem todas as condições para poder funcionar. Sobre o problema dos transportes referiu que, as pessoas que não possuam transporte próprio terão de utilizar o único meio ao dispor, o táxi, que lhes ficará muito mais caro.-----

----- Na sequência da discussão do assunto e após efectuadas algumas alterações ao texto proposto, a Câmara Municipal de Penela deliberou aprovar, por unanimidade, a seguinte tomada de posição, que vai tornar pública:-----

O Ministério da Saúde reduziu os médicos nas Extensões de Saúde da Cumieira e Rabaçal, e agora, mesmo depois de várias reuniões com os serviços competentes, reduziu os horários de atendimento na extensão de Saúde do Espinhal.-----

Com efeito, fomos informados pela responsável do Centro de Saúde que a extensão de saúde do Espinhal iria passar a funcionar somente 3 dias por semana. É com espanto que alguns dias depois da reunião solicitada pelo Presidente da Câmara e pelo Presidente da Junta de Freguesia do Espinhal, tomámos conhecimento que durante o mês de Fevereiro ainda serão menos os dias de atendimento na referida extensão de saúde.-----

Não nos revemos nesta forma de actuar dos serviços de saúde do estado que, agora de forma reiterada, vêm aos poucos eliminando um serviço que é de inegável importância para as nossas populações, criando inúmeros problemas sociais, uma vez que o transporte das pessoas não é garantido pela Administração Regional de Saúde.-----

Não entendemos verdadeiramente as razões destas medidas, uma vez que não promovem nenhuma redução de custos (os transportes dos médicos para as extensões de saúde, se fosse esse o problema, seriam “oferecidos” pela Junta de Freguesia ou pela Câmara Municipal) e, só para quem não conhece a realidade deste tipo de territórios, provocam graves problemas às populações mais idosas.-----

Enquanto as autarquias locais lançam mão de todos os meios para poderem construir territórios de melhor qualidade de vida, o Governo, através dos serviços da Administração Regional de Saúde e da Direcção do Centro de Saúde, vai repetidamente causando problemas, mostrando-se insensível à realidade local.-----

Por estas razões, a Câmara Municipal repudia o que está a acontecer na Saúde no concelho de Penela, designadamente com o esvaziamento das extensões de saúde da Cumieira, Rabaçal e Espinhal, já que retira um serviço de proximidade essencial às pessoas, em especial às mais idosas.-----

O senhor Vice-Presidente:

- Deu conta da reunião havida hoje, durante a manhã, da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Informou que, foi decidido tomar medidas preventivas, relativamente à campanha de incêndios florestais pois, prevê-se um Verão bastante quente. Irão ser realizadas reuniões descentralizadas, com vista à sensibilização das pessoas para a limpeza das suas propriedades, plantações, etc. Foi decidido, ainda, criar grupos de autodefesa, sobretudo nas aldeias mais isoladas, na zona da serra do Espinhal, dada a sua distância e a difícil acessibilidade, aos meios de primeira intervenção e combate de incêndios florestais, aos quais serão distribuídos kit's de primeira intervenção. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes perguntou em que consiste esse kit. -----

----- O senhor Vice-Presidente informou, que o mesmo será constituído por cerca de duzentos metros de mangueira e agulhetas e um depósito com capacidade para mil litros de água. Acrescentou que será dada formação, a algumas pessoas, pelos Bombeiros para a sua utilização. -----

- Decorrente dessa mesma reunião, ficou patente a necessidade da limpeza de vegetação numa faixa de cem metros, estipulados por lei, à volta dos aglomerados populacionais e de cinquenta metros junto das edificações isoladas. Salientou que a lei a isso obriga mas, no caso dos seus proprietários assim não agirem, terá de ser a Câmara a fazer esse serviço o que será muito complicado. -----

O senhor Vereador António Alves: -----

- Referiu que decorrente de uma reunião havida com as Juntas de Freguesia, no âmbito da Rede Social, foi decidido constituir uma Comissão Social de freguesia por freguesia -----

- Deu conta de que, irá ser realizada uma campanha de recolha de móveis e electrodomésticos usados, em perfeito estado de funcionamento, para posterior reencaminhamento para famílias carenciadas. -----

O senhor Vereador Mendes Lopes sugeriu que fosse previsto um espaço para stocks. -----

O senhor Vereador Mendes Lopes: -----

- **Aniversário do CDRPenelense** - Começou por deixar uma palavra de felicitação pelo aniversário do CDRPenelense, para o qual foi convidado. Disse ter assistido à apresentação pública do novo “estádio” que, embora tenha sido interessante, não lhe pareceu muito correcto tê-lo tornado público, sem que primeiramente o executivo se tivesse manifestado. Alertou para o facto da candidatura/projecto ter de ser aprovada primeiramente pela Câmara Municipal. -----

O senhor Presidente respondeu que, a ideia da apresentação pública, partiu da Direcção do Clube e não da Câmara Municipal. Sobre a questão do projecto ter de ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, respondeu não ter havido ainda essa oportunidade. -----

O senhor Vereador Luís Filipe: -----

- **BTL 2007** – Relativamente à ida à “BTL”, disse ter sido uma experiência interessante, dando para perceber o que a zona de Sicó tem para oferecer. Em concreto a iniciativa, só por si, foi boa mas deveriam ter pensado em “vender alguma coisa”. Faz todo o sentido a presença das “Terras de Sicó”, no entanto mostrou apenas “estar viva” pois, em termos comerciais não estava a vender nada. Na lógica do discutido na última reunião há que materializar este tipo de presença pois, se temos valências turísticas temos que as promover. Como não tínhamos nenhuma “rota” para vender, provavelmente não fez muito sentido a presença naquele certame. -----

----- O senhor Presidente respondeu achar pertinente a observação mas, a presença na BTL foi decidida tarde demais, não havendo tempo para “trabalhar” o assunto. No entanto, só pelo facto de numa fase inicial ter marcado a sua posição, quer com a apresentação da “imagem de marca – Terras de Sicó” quer com a apresentação do seu novo “site”, já foi uma mais valia. Há é que dar continuidade ao trabalho. Entretanto já foi pedido um relatório de presença, às “Terras de Sicó”, para se poder chegar a conclusões. Informalmente teve conhecimento de que, o stand foi visitado por um

técnico do Hotel Pombalense, que efectuou um conjunto de contactos não só para o hotel mas, também, para dar a conhecer o circuito da “romanização” e da “grande Rota 26”.-----
----- Na opinião do senhor Vereador Mendes Lopes quer as “Ruínas de Conimbriga” quer a Região de Turismo do Centro”, poderiam dar um contributo valioso. -----
-----O senhor Presidente acrescentou que, a Região de Turismo do Centro, Já solicitou ao Município vários elementos, nesse sentido. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

- Informados pelos respectivos Serviços, foram presentes e apreciados os seguintes requerimentos, que foram objecto das deliberações que adiante lhes vão mencionadas, tomadas por unanimidade, sempre que se não indique o contrário: -----

SOBRE ARQUITECTURA DE PROJECTOS DE OBRAS: De **António Manuel Craveiro Nunes**, residente no Bairro de São Jorge, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma garagem, no Bairro de São Jorge, freguesia de Santa Eufémia.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.** -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: - De **Ricardo Teixeira Pedroso da Silva Paiva**, residente na vila e concelho de Lousã, concessionário do restaurante da Louçainha, sito na Louçainha, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, solicitando a alteração do horário de funcionamento para o mesmo. -----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Álvaro de Jesus Pagaimo**, residente no lugar de Casais do Cabra, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando a alteração do horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado “Casa dos Frangos” e a emissão do novo horário a favor de Francisco José Salvador Pagaimo, nova entidade exploradora daquele estabelecimento. -----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Agencia Funerária Santa Eufémia**, com sede na Rua do Matadouro, na vila e freguesia do Espinhal, concelho de Penela, na qualidade de arrendatária da loja número um do antigo Matadouro do Espinhal, solicitando alteração ao horário de funcionamento, do estabelecimento comercial denominado “Agencia Funerária Santa Eufémia, sito na vila do Espinhal. -----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Sérgio Manuel Baltazar Zuzarte**, residente na vila e freguesia do Espinhal, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o seu estabelecimento comercial – mini-mercado, denominado “Doces e Frescos”, sito na Rua 25 de Abril, em Espinhal. -----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

SOBRE CARTÕES DE FEIRANTES: De **Vítor Manuel Coelho Antunes**, residente em Sarnades, concelho de Castanheira de Pêra, solicitando a emissão de cartão de feirante para venda de roupas, nas feiras e mercados do concelho.-----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

SOBRE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO P.A.I.: - De **Carreira & Lourenço, limitada**, com sede no lote número treze da Zona Industrial de Penela, solicitando a isenção do pagamento de taxas, relativas ao ramal de ligação de saneamento da sua unidade industrial à rede pública, conforme pedido efectuado. -----

----- **Deferido**, de acordo com o número cinco do artigo terceiro do Plano de Apoio ao Investimento, em vigor. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: No âmbito dos Acordos de Actividade Ocupacional para **Subsidiados**, foi presente a informação de que: -----

- **Benilde de Sousa da Bica Estanqueiro** - Foi prorrogado o programa ocupacional até Fevereiro de dois mil e oito;-----

- **Maria Celeste Fernandes dos Santos** - Foi prorrogado o programa ocupacional até Fevereiro de dois mil e oito; -----

- **Maria Isabel Simões dos Santos de Assunção** - Foi prorrogado o programa ocupacional até Outubro de dois mil e sete; -----

- **Teresa Maria dos Santos Mendes Francisco** - Foi prorrogado o programa ocupacional até Julho de dois mil e sete; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. EMPREITADA DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS DA QUINTA DA CERCA – PAVILHÃO POLIDESPORTIVO, BALNEÁRIOS E BAR – 2ª. FASE” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Pelo adjudicatário da obra referida em epígrafe, (Fernando dos Santos José, Limitada), foi solicitada a prorrogação do prazo de execução da empreitada por cento e vinte dias, motivada pela necessidade de coordenação dos trabalhos com a empreitada de “Rede de iluminação pública na Quinta da Cerca”, que obriga à conclusão dos trabalhos após a conclusão daquele empreitada. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação solicitada, de acordo com a informação técnica. -----

6. “ORQUESTRA CLÁSSICA DO CENTRO” – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi dado conta do teor do protocolo de colaboração, a celebrar com a Orquestra Clássica do Centro e que a seguir se dá por transcrito: -----

Protocolo De Colaboração -----
Preâmbulo-----

No caminho que Portugal tem trilhado para consolidar a sua inserção europeia cada vez mais é necessário reconhecer, tal como há muito se faz nos países mais desenvolvidos, que a música e a cultura musical assumem um papel de grande relevância tanto em termos de visibilidade e atenção pública como em termos económicos estritos. Entre outros efeitos de imagem e visibilidade exterior que não são negligenciáveis, a produção musical, ainda que parcialmente financiada através dos impostos, é hoje um elemento estruturante da melhoria da qualidade de vida das pessoas: sem uma oferta cultural e musical frequente e de qualidade será difícil a uma vila, cidade ou a um território ter condições para fixar populações cada vez mais exigentes. Constitui, portanto, um interesse cultural da maior relevância para o Concelho de Penela atrair e fixar projectos de médio e longo prazo, com um carácter de continuidade temporal, que sejam simultaneamente exequíveis, realistas e credíveis e que constituam um alicerce para outras iniciativas, no domínio da música e da cultura, em geral. -----

Por outro lado, o processo de descentralização em relação a grandes metrópoles culturais como é o caso de Lisboa e Porto, dá força à criação de ferramentas de intervenção regional que contribuam para o amadurecimento cultural e para a criação de novas expectativas lúdicas e profissionais. É, por isso, indispensável e importante o papel e o contributo viabilizador das autarquias na promoção das estruturas sócio-culturais locais e na resposta aferida às legítimas aspirações das suas populações.-----

É neste contexto que deve ser entendido o actual protocolo entre a Câmara Municipal de Penela e a Orquestra Clássica do Centro.-----

Como consequência dos pressupostos atrás enunciados e no sentido de lhes dar cumprimento, é celebrado o actual protocolo entre a Câmara Municipal de Penela, pessoa colectiva n.º 506 778 037, com sede na Praça do Município, Penela e neste acto representado pelo Dr. Paulo Jorge Simões Júlio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a Associação sem fins lucrativos, Orquestra Clássica do Centro, contribuinte n.º 505732980, com sede na Casa Municipal da Cultura,

Rua Pedro Monteiro, Coimbra, neste acto representado por Emília Maria Cabral de Carvalho Martins, na qualidade de Presidente da Direcção.-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Orquestra Clássica do Centro é uma orquestra profissional, cujos objectivos assentam na produção e divulgação musical instrumental de diferentes épocas e estilos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

A Orquestra Clássica do Centro visa gerar novos públicos, servir a comunidade musical e contribuir para a formação profissionalizante de novos músicos.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

A Orquestra Clássica do Centro e a Câmara Municipal de Penela partilham o objectivo de implementar actividades culturais no Concelho e na Região.-----

CLÁUSULA QUARTA

A Orquestra Clássica do Centro defende a qualidade artística e pedagógica, bem como a necessidade de promover com carácter de continuidade um conjunto de acções de índole cultural junto das populações para permitir criar novos públicos incentivando o gosto pela música por forma a que esta possa passar a constituir uma necessidade no crescimento e evolução cultural e económica do nosso País.-----

CLÁUSULA QUINTA

A Orquestra Clássica do Centro compromete-se a realizar um concerto anual em Penela.-----

CLÁUSULA SEXTA

A Orquestra Clássica do Centro poderá realizar conferências de temática musical com ou sem música ao vivo, em locais e montantes a definir previamente por mútuo acordo.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

A Orquestra Clássica do Centro compromete-se a colaborar, sempre que possível, com os coros ou bandas locais, escolhendo previamente obras com características favoráveis a esta colaboração.-----

CLÁUSULA OITAVA

A Orquestra Clássica do Centro compromete-se a colaborar com músicos e instrumentistas locais, permitindo-lhes estágios na orquestra e colaboração em concertos a realizar.-----

CLÁUSULA NONA

1-A Câmara Municipal de Penela compromete-se a participar neste projecto comprando um concerto anual pelo montante de 4.000,00€ (quatro mil euros).-----

CLÁUSULA DÉCIMA

As actividades realizar-se-ão em data a acordar por ambas as partes.-----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Sem prejuízo do seguimento da programação anual da orquestra a O.C.C, colaborando com a Autarquia propõem-se estudar e realizar programas específicos que sejam pertinentes ao desenvolvimento da cultura musical da região.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As conferências serão realizadas em datas e montantes a acordar por ambas as partes, ficando as despesas de deslocação dos conferencistas a cargo da Câmara Municipal.-----

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A promoção dos concertos da O.C.C e demais actividades que se venham a desenvolver entre as duas entidades aqui signatárias, serão feitas pelos meios de divulgação da Câmara Municipal, bem como pelos meios da própria O. C.C.-----

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O encargo com o transporte da orquestra é da Câmara Municipal Penela.-----

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O montante a pagar pela realização do concerto será feito no final de cada espectáculo.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O presente protocolo tem a duração de um ano a iniciar na data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por igual período de tempo se não for denunciado por qualquer uma das partes com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do Protocolo, a celebrar com a Orquestra Clássica do Centro, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a subscreve-lo bem como submete-lo a apreciação da Assembleia Municipal. -----

7. CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO “SALVADOR DIAS ARNAUT” – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi explicado o interesse na celebração do Protocolo, adiante transcrito, através do qual a Câmara Municipal passará a usufruir do imóvel, sito junto do edifício dos Paços do concelho, jardim, e de todo o espólio monográfico e bibliográfico, deixado pelo Professor Doutor Salvador Dias Arnaut, tornando aquele espaço “um braço” da Biblioteca Municipal. -----

Protocolo de cooperação-----
CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO PROF. DOUTOR SALVADOR DIAS ARNAUT-----

Considerando o Prof. Doutor *Salvador Dias Arnaut*, insigne Penelense, um académico ilustre que desenvolveu importantes trabalhos académicos nas áreas do Medievalismo, da História Local e Regional; considerando que no âmbito de todo o seu trabalho de investigação académica, o Prof. Doutor *Salvador Dias Arnaut* deixou um património de inegável valor científico e de interesse público; considerando que este legado deve ser colocado à disposição da comunidade científica, e de todos os investigadores interessados no estudo do Municipalismo e do Poder Local, valorizando a relação entre o Mestre Académico e a sua terra natal, é celebrado o presente protocolo entre Salvador Manuel Fareleiro Lacerda Arnaut, número de identificação fiscal 215577655, titular do Bilhete de Identidade número 10529533, residente na Avenida Dias da Silva, N.º 13, 1.º Esq., 3000 Coimbra, na qualidade de Primeiro Outorgante e, o Município de Penela, Pessoa Colectiva N.º 506 778 037, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio; na qualidade de Segundo Outorgante, que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

CLAUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do imóvel sito na Rua dos Paços do Concelho, em Penela a confrontar do Norte com a Câmara Municipal de Penela, do Nascente com Caminho, do Sul com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eufémia e do Poente com Rua, correspondente a uma casa de habitação de R/C com 2 divisões, 1.º andar com 5 assoalhadas, cozinha e 2 casas de banho e sótão amplo para arrecadação, com logradouro e, com uma área coberta de 237m², e a uma área descoberta de 565m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Eufémia sob o artigo N.º 1916 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob a Ficha N.º 2082.-----

CLAUSULA SEGUNDA

Os Outorgantes acordam entre si na criação do Centro de Estudos e Investigação Prof. Doutor Salvador Dias Arnaut, adiante apenas designado por CEI, que será sedado no imóvel identificado na cláusula anterior. -----

CLAUSULA TERCEIRA

Para concretização do Objecto do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante cede temporariamente, e a título gratuito, ao Segundo Outorgante o imóvel supra identificado, incluindo todo o recheio e espólio bibliográfico. -----

CLAUSULA QUARTA

1. Convencionam as partes na criação de uma Comissão Paritária de Acompanhamento do Centro de Estudos e Investigação (CEI), a qual será constituída por três elementos, competindo a cada um dos Outorgantes a designação de um elemento em sua representação, sendo o terceiro designado por acordo entre as partes. -----

2. O elemento designado pelo Primeiro Outorgante presidirá à referida Comissão de Acompanhamento. -----

3. Fará, igualmente, parte desta Comissão, um membro designado por acordo das partes, que deverá ser personalidade de reconhecido mérito e competência nas áreas da História, Conservação do Património e das Ciências Documentais. -----

4. O segundo outorgante terá a seu cargo a gestão executiva do CEI. -----

CLAUSULA QUINTA

Compete à Comissão Paritária de Acompanhamento gerir e administrar o projecto de implementação do CEI, cabendo-lhe entre outras tarefas:-----

- a) Elaborar e aprovar o Plano de Actividades do CEI;-----
- b) Aprovar o projecto e respectivo caderno de encargos relativo às obras de adaptação que venham a ser necessárias para a prossecução do fim social, cultural e científico do CEI; -----
- c) Elaborar e aprovar o seu Regulamento Interno de Funcionamento; -----
- d) Aprovar as competências funcionais do gestor executivo do CEI;-----
- e) Elaborar um inventário de todo o património móvel existente no prédio cedido, designadamente mobiliário e espólio bibliográfico.-----

CLAUSULA SEXTA

Compete ao Segundo Outorgante assegurar a sustentabilidade financeira do CEI através do respectivo orçamento municipal, podendo no entanto, com prévio conhecimento e autorização da Comissão Paritária de Acompanhamento, transmitir a sua posição neste acordo para empresa municipal ou de capitais maioritariamente municipais, que tenha por objecto social a promoção, dinamização e valorização do património cultural, paisagístico e turístico do Concelho de Penela.-----

CLAUSULA SÉTIMA

O Segundo Outorgante obriga-se perante o Primeiro Outorgante a ser o garante da guarda, conservação e manutenção do imóvel colocado à sua disposição, bem como do recheio e espólio inventariado, obrigando-se ainda: -----

- a) Não aplicar todo o património a fim diverso a que se destina; -----
- b) Não fazer dele utilização imprudente; -----
- c) Não proporcionar a Terceiro o respectivo uso, excepto se o Primeiro Outorgante autorizar;-----
- d) Restituir o património findo o prazo deste acordo, no mesmo estado de conservação e utilização existente na data do seu início. -----

CLAUSULA OITAVA

O presente acordo é válido pelo prazo de 20 anos contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado por acordo das partes; as partes podem unilateralmente denunciá-lo para o termo do prazo ou da sua renovação mediante comunicação escrita, com a antecedência de 120 dias.

CLAUSULA NONA

1. As obras ou benfeitorias que vierem a ser realizadas no imóvel propriedade do Primeiro Outorgante, qualquer que seja a sua natureza, consideram-se como fazendo parte integrante do respectivo direito de propriedade, não podendo o Segundo Outorgante, ou o seu transmissário autorizado, exigir qualquer indemnização ou retenção por via delas, não podendo levantá-las nem haver o seu valor.-----

2. Todas as obras que o Segundo Outorgante pretenda realizar deverão constar de um projecto e carecem de autorização escrita do Primeiro Outorgante e da Comissão Paritária de Acompanhamento. -----

CLAUSULA DÉCIMA

A utilização ou fruição do imóvel, do seu recheio e do espólio bibliográfico por terceiros, designadamente para efeito de investigação, será previamente definida em regulamento próprio a definir pela Comissão Paritária de Acompanhamento do CEI. -----

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todos os instrumentos regulamentares que vierem a ser produzidos pela Comissão de Acompanhamento, consideram-se como fazendo parte integrante do presente Protocolo.-----

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. Durante o prazo de vigência do presente Protocolo, todas as despesas relativas ao uso e fruição do imóvel correm por conta do Segundo Outorgante designadamente:-----

- a) Consumos de água, energia eléctrica e comunicações;-----
- b) Quaisquer encargos e/ou prejuízos que possam resultar para o Primeiro Outorgante da utilização do imóvel. -----
- c) Limpeza, conservação e manutenção do imóvel.-----

2. O Primeiro Outorgante impõe ao Segundo Outorgante a responsabilidade pelo pagamento da contribuição autárquica, devendo para o efeito disponibilizar a documentação necessária para proceder a essa liquidação.-----

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O incumprimento do presente Protocolo e dos regulamentos que dele venham a fazer parte integrante são fundamento para a sua resolução a todo o tempo. -----

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer questões emergentes deste contrato atribui-se competência ao Foro de Penela. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do presente protocolo, autorizando o senhor presidente, ou quem legalmente o substituir a subscreve-lo. Mais deliberou submeter o mesmo a apreciação da Assembleia Municipal. -----

8. "SICÓ FORMAÇÃO" – PROTOCOLO DE COMODATO: O Senhor Presidente deu conta das pretensões do pólo da ETPSicó, em Ansião, explicando que o mesmo pretende recuperar um imóvel que, futuramente, servirá de residência de estudantes para aquela escola. Atendendo a que o senhor Presidente integra o Conselho Administrativo da Sicó Formação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizá-lo a subscrever o protocolo de Comodato, que a seguir se transcreve:-----

CONTRATO DE COMODATO -----

Primeira Outorgante (comodante): Câmara Municipal de Ansião, Pessoa Colectiva nº 680008055.----

Segunda Outorgante (comodatário): Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A., com sede em Avelar – Ansião, pessoa colectiva nº 504600109. -----

Cláusulas

Primeira

A primeira outorgante, nos termos do artigo 1129 do Código Civil, entrega à segunda, pelo prazo de vinte anos, uma vivenda sita na Rua Simões Dias, 3240-312 Avelar, para que esta, dela se sirva gratuitamente, com obrigação de a restituir. -----

Segunda

A segunda outorgante vincula-se à restituição do edifício à primeira, decorrido o prazo de vinte anos mencionados na cláusula anterior. -----

Terceira

O imóvel emprestado destina-se a residência de estudantes, visando garantir o alojamento de formandos oriundos de outras regiões e que frequentam os cursos promovidos pela segunda outorgante.-----

Quarta

Fica vedado à outorgante comodatária a aplicação do objecto comodado a outros fins diferentes dos previstos na cláusula anterior, sem prévia autorização e anuência da outorgante comodante. -----

5ª

A segunda outorgante, assegurará a adaptação do edifício para os fins previstos e suportará os custos das obras de reparação e conservação que, na vigência do contrato de comodato, se venham a considerar necessárias à prossecução dos fins para os quais o objecto foi emprestado. -----

6ª

A segunda outorgante assume as obrigações tipificadas no artigo 1135 do Código Civil, designadamente comprometendo-se a:-----

- a) Guardar e conservar a coisa emprestada;-----
- b) Facultar à comodante o exame dela;-----
- c) Não a aplicar a fim diverso daquele a que se destina; -----
- d) Não fazer dela uso imprudente;-----
- e) Não proporcionar a terceiros o seu uso, excepto se a comodante autorizar;
- f) Avisar imediatamente a comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa, ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiros se arroga direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado da comodante;-----
- g) Restituir a coisa no fim do contrato; -----

7ª

Em tudo o que o presente contrato seja eventualmente omissivo, será o mesmo regulado supletivamente pela legislação vigente aplicável, mormente o capítulo VI do Código Civil. -----

8ª

Por corresponder à vontade das partes livremente expressa e com ela o acharem conforme, vai este documento, lavrado em duas vias, ser assinado pelas outorgantes ficando o original na posse da primeira e o seu fiel duplicado na da segunda. -----

9. PROJECTO "INVERNO CULTURAL":

9.1 - **APROVAÇÃO DE PROGRAMA:** No âmbito da realização de mais uma edição do Inverno Cultural, foi presente a seguinte informação: -----

Informação-----

Com propósito de divulgar a arte e cultura locais, de a levar aos munícipes, em especial a camadas sociais normalmente ausentes da produção e fruição cultural, permitindo a descentralização dos eventos culturais, nasceu o projecto "Inverno Cultural". Esta iniciativa de dinamização sócio-cultural do Concelho reveste-se da maior importância, dado que pretende alargar o leque de ofertas culturais, bem como tornar-se um incentivo à participação/criação cultural local, proporcionando ainda a troca de saberes e conhecimentos entre os grupos locais e os extra-concelhios. -----

A crescente adesão de munícipes ao projecto, iniciado no ano 2000, tem servido de incentivo para se continuar a programar iniciativas culturais (música, teatro, folclore e etnografia, entre outras acções) nas diversas colectividades do Concelho.-----

Face ao exposto, pretendendo-se dar sequência ao projecto "Inverno Cultural", **propõe-se o seguinte programa:** -----

- Dia 20 de Janeiro – actuação da Orquestra Ligeira da Sociedade Filarmónica Penelense e do Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra, pelas 21 horas, no Auditório Municipal de Penela;-----
- Dia 28 de Janeiro – actuação da Kumytuna e dos Dixie Gringos – Jazz Band, pelas 15 horas, no Centro Cultural das Grocinas; -----
- Dia 4 de Fevereiro – actuação do Rancho Folclórico do Rabaçal e do Grupo Etnográfico da Região de Coimbra, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Santo Amaro; -----
- Dia 18 de Fevereiro – actuação do Grupo de Música Popular "Terra Firme" e de uma formação musical de alunos Conservatório de Música de Coimbra, pelas 15 horas, no Centro Cultural de São Sebastião; -----
- Dia 24 de Fevereiro – actuação do Grupo de Teatro de Santo Amaro e do Grupo de Cantares da Casa de Pessoal dos CTT, pelas 21 horas, no Centro Cultural da Cumieira;-----
- Dia 25 de Fevereiro – actuação do Grupo Etnográfico da Cercipenela e da Quantunna, pelas 15 horas, no Centro Cultural da Chainça e Camarinha; -----
- Dia 4 de Março – actuação do Grupo de Teatro da Cumieira e do Grupo de Música Popular "Ou vai ou racha", pelas 15 horas, na Associação Cultural e Recreativa da Louriceira;-----
- Dia 11 de Março – actuação da Sociedade Filarmónica do Espinhal e do Rancho Folclórico do Rabaçal, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Santo Amaro;-----
- Dia 17 de Março – actuação do Grupo Música Popular "Terra Firme" e da Orquestra dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra (que contará com o Grupo Coral Advocal), pelas 21 horas, na Sociedade Filarmónica Penelense;-----
- Dia 18 de Março – actuação do Grupo de Música Popular "Ou vai ou racha" e Coro dos Professores de Coimbra, pelas 15 horas, na Associação Cultural e Recreativa de Podentes;-----
- Dia 25 de Março – actuação do Grupo Etnográfico da Cercipenela e da Sociedade Filarmónica Penelense, pelas 15 horas, no Centro Cultural da Serra do Espinhal;-----
- Dia 31 de Março – actuação do Grupo de Teatro da Cumieira e do Coral Quecofónico do Cifirão, pelas 21 horas, na Associação Cultural de Viavai;-----
- Dia 1 de Abril – actuação do Grupo de Teatro de Santo Amaro e do Grupo de Cantares "Arroz aos Molhos", pelas 15 horas, no Centro Cultural de Alfafar; -----
- Dia 8 de Abril – Concerto de Páscoa, com a actuação da Sociedade Filarmónica Penelense e Coro de Penela, pelas 17 horas, no Auditório Municipal de Penela; -----

- Dia 14 de Abril – actuação do Grupo de Cordas Allegro e do grupo de fados Fadovocal, pelas 21 horas, no Espaço-Museu da Villa Romana do Rabaçal;-----
 - Dia 15 de Abril – actuação da Sociedade Filarmónica do Espinhal e do Grupo Kumytuna, pelas 15 horas, no Centro Cultural das Cerejeiras. -----
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa do Inverno Cultural supra mencionado, a realizar nas várias localidades do concelho. -----

9.2 – ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO MONETÁRIA ÀS ASSOCIAÇÕES: No seguimento da realização de mais uma edição do Inverno Cultural, foi dado conta dos encargos com a realização da mesma, no tocante a gastos com grupos convidados (extra-concelhios) e grupos do concelho, de acordo com a seguinte estimativa:

“...Enquadramento Financeiro -----

Grupos convidados (extra-concelhios):-----

Na sequência da anterior proposta, solicita-se a cabimentação e pagamento de *cachet* nos seguintes valores: -----

- € 300,00 (trezentos euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor do Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Apartado 4031, 3031-901 Coimbra e pessoa colectiva número 501 415 505; -----

- € 600,00 (seiscentos euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA e sem retenção de IRS, a favor de Hugo António dos Santos Costa, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº108, 3045 Taveiro e pessoa individual número 226001920;-----

- € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor do Grupo Etnográfico da Região de Coimbra (GERC), com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Pátio do Castilho – Almedina, Apartado 362, 3001-905 Coimbra e pessoa colectiva número 504 940 872; -----

- € 100,00 (cem euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor da Quantunna – Associação Cultural, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-535 Coimbra e pessoa colectiva número 506 248 682;-----

- € 150,00 (cento e cinquenta euros) isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor do Grupo de Cantares “Arroz aos Molhos” do Clube União Musical Recreativo Gatoense, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Rua Principal – Gatões, 3140- 122 Montemor – o – Velho e pessoa colectiva número 501 430 105;-----

- € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor da Associação de Antigos Tunos da Universidade de Coimbra, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Apartado 4043, 3030 Coimbra e pessoa colectiva número 501 999 523.

Valor TOTAL de pagamento de *cachets* a grupos convidados: € 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta euros) -----

Associações concelhias -----

Propõe-se a atribuição de uma subvenção/compensação financeira por cada actuação aos grupos culturais do concelho, sendo a mesma correspondente a € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) para as Sociedades Filarmónicas, € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) para os grupos folclóricos e a € 200,00 para os agrupamentos musicais e companhias teatrais.-----

Face ao exposto e tendo em conta que cada grupo concelhio efectua dois actuações, solicita-se a cativação prévia e processamento da seguintes despesas: -----

- Sociedade Filarmónica Penelense: € 250,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros) -----

- Sociedade Filarmónica do Espinhal: € 250,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros) -----

- Rancho Folclórico do Rabaçal, em nome do Centro Social Polivalente do Rabaçal: € 225,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) -----

- Grupo Etnográfico da Cercipenela, em nome da Cercipenela – Coop. Educativa de Reabilitação de Crianças Inadaptadas: € 225,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros)-----
- Kumytuna – Associação de Jovens da Cumieira: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros); -----
- Grupo de Música Popular “Terra Firme”, em nome do Centro Cultural do Viavai: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);-----
- Grupo de Música Popular “Ou vai ou racha”, em nome da Associação Cultural e Recreativa das Grocinas: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);
- Grupo de Teatro de Santo Amaro, em nome do Centro Cultural e Recreio Casais de Santo Amaro: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros); --
- Grupo de Teatro da Cumieira, em nome da ARCADP (Ateneu para Recreio, Cultura, Arte, Desporto e Ajuda ao Próximo da Cumieira): € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros).-----

Mais se informa que as referidas colectividades possuem ficha de identificação, com as respectivas moradas e números de identificação fiscal nos Serviços de Contabilidade da Autarquia. ---
Valor total das compensações monetárias a atribuir às associações culturais concelhias: € 3.500,00
(três mil e quinhentos euros)-----

Total de encargos/despesas: € 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta euros) -----

A Câmara assegurará ainda o transporte dos grupos, assim como eventuais custos inerentes a necessidades detectadas de iluminação e som. Da responsabilidade das associações anfitriãs será a cedência dos espaços de actuação e a oferta de um pequeno lanche ou ceia aos grupos participantes. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação dos serviços, atribuindo às Associações concelhias, participantes no Inverno Cultural, a compensação monetária mencionada. -----

10. LOTEAMENTO DA CAMELA - ALTERAÇÃO: Tendo em vista a regularização de várias situações, nomeadamente a possibilidade de construção de anexos de apoio à habitação e a não obrigatoriedade de utilização “comércio” nos lotes número um e dois a Câmara Municipal apreciou a proposta de alteração para o Loteamento da Camela, número dois barra dois mil e um, deliberando, por unanimidade, aprova-lo e submete-lo à apreciação pública, salvo se houver consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes, para posterior aprovação. -----

11. HASTA PÚBLICA TERRENO PONTE ESPINHAL – ADJUDICAÇÃO: Na sequência da hasta pública para a venda do prédio misto, constituído por dois prédios urbanos e um rústico, sito na Quinta da Ponte Espinhal, realizada no dia vinte cinco de Janeiro do corrente, candidatou-se apenas um concorrente, tendo feito uma licitação no valor de duzentos e um mil euros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a venda dos referidos prédios, ao único concorrente – Centro de Investigação Pedagógica sobre aprendizagem integrada - **Colégio Minerva, limitada**, com sede na Rua Miguel Pais, número cento e quarenta e dois, rés-do-chão – Barreiro, pelo valor mencionado, nos termos do preceituado no Regulamento das condições de venda, anteriormente aprovado. -----

12. CONCESSÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE PENELA – ADJUDICAÇÃO: Na sequência da abertura de concurso para concessão do “Bar da Piscina Municipal de Penela, foram apresentadas várias propostas. -----

----- Face à informação dos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a **Edgar Filipe Oliveira Serrano**, residente em Espinheiro, a referida concessão, pelo valor mensal de cento e oitenta euros e noventa e nove cêntimos. -----

13. INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE PELLETS DE MADEIRA - CEDÊNCIA DE TERRENO – (ADIADA A DISCUSSÃO) -----

----- O senhor Vereador Luís Filipe saiu da sala durante a discussão do próximo ponto, por fazer parte da Direcção daquela Associação. -----

14. CDRPENELENSE – TORNEIO DA SUECA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO: Foi presente o pedido de apoio do Clube Desportivo e Recreativo Penelense, para assumir as despesas com correio, impressão de programas, etiquetas e envelopes, com vista à realização do primeiro Torneio Tradicional de Sueca do corrente ano, a realizar já no próximo dia vinte cinco de Fevereiro.-----
-----Tendo em conta a importância do evento para o concelho quer pelo sucesso que tem tido, quer pela sua repercussão a nível do país a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa com a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil duzentos e oitenta euros. -----

-----O senhor Vereador Luís Filipe retomou os trabalhos. -----

ASSUNTO URGENTE DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA: -----

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte ponto:-----

15. UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: O senhor Presidente explicou do interesse, na realização do protocolo de colaboração, a celebrar com a Universidade de Coimbra, vincando o excelente trabalho e apoio que tem vindo a prestar ao concelho de Penela. Acrescentou que o senhor Reitor se predispôs a deslocar-se ao nosso concelho, a fim de estar presente na sessão solene de assinatura do mesmo.-----

A Câmara Municipal, atendendo ao inegável interesse do mesmo deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do protocolo e acordos anexos ao mesmo, que a seguir se dão por transcritos, autorizando o senhor Presidente a outorgá-los. Mais deliberou, submeter os mesmos a aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROTOCOLO -----

PROTOCOLO

A -----

Universidade de Coimbra, pessoa colectiva n.º 501617582, com sede no Paço das Escolas em Coimbra, representada neste acto pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, adiante designada abreviadamente por **UC** -----
e o -----

Município de Penela, pessoa colectiva n.º 506778037, com sede Praça do Município, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, adiante designado abreviadamente por **Município**, -----

Considerando que:-----

- a) A **UC** é um importante centro de produção, divulgação e transferências do saber; -----
- b) A **UC** possui valências e conhecimentos em diversas áreas relevantes ao desenvolvimento municipal sustentável, e em concreto relativamente ao Município de Penela;-----
- c) A **UC** tem capacidade para congregar numa equipa pluridisciplinar altamente qualificada todas as competências adequadas à realização de projectos de elevada qualidade; -----
- d) O Município pretende desenvolver e incentivar actividades de diversa natureza que, aproveitando as sinergias geradas, visem o desenvolvimento do seu território;-----
- e) As partes reconhecem existir um interesse recíproco de aproximação e colaboração; -----

Celebram o presente protocolo, que se rege pelo constante das **disposições seguintes:**

Disposição Primeira

(Objecto)

O objecto do presente protocolo consiste na definição de formas e domínios preferenciais de relacionamento e colaboração entre o **Município** e a **UC**, devendo ser complementado através de planos concretos de intervenção ou acordos específicos em cada uma das áreas definidas. -----

Disposição Segunda

(Âmbito)

No âmbito do presente protocolo preconiza-se o desenvolvimento de actividades conjuntas e modos recíprocos de colaboração entre o **Município** e a **UC** em diferentes domínios e através de projectos específicos dentro de uma lógica de parceria. -----

Disposição Terceira

(Domínios de Colaboração)

Sem impedimento de posteriores desenvolvimentos, ficam desde já identificados os seguintes domínios de colaboração entre o **Município** e a **UC**: -----

- (i) Divulgação de informação e promoção de iniciativas científicas, culturais e empresariais;
- (ii) Actividades científicas relacionadas com as áreas de Turismo, Produtos Endógenos, Infra-estruturas, actividades culturais e de formação; -----
- (iii) Actividades de Inovação e Transferências do Saber; -----
- (iv) Realização de estágios e colocação de licenciados, mestres e doutores no mercado de trabalho. -----

Disposição Quarta

(Estágios)

1. Para efeitos do disposto na alínea iv) da disposição anterior, o **Município** assegurará que os estágios que vier a realizar e/ou a promover nos domínios de formação da **UC** nunca terão duração inferior a três meses. -----

2. As condições de realização dos estágios, os responsáveis das signatárias pela respectiva supervisão ou orientação, o número de estagiários a contemplar, os prazos de duração e as datas da realização dos estágios serão determinadas no início de cada ano lectivo, após consulta entre as signatárias. -----

3. O responsável pelos estágios designado referido no número anterior, deverá assegurar que a entidade onde aquele decorreu emite, no final, uma declaração que ateste a frequência e o aproveitamento do estagiário. -----

Disposição Quinta

(Sigilo)

A **UC** e o **Município** comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito deste protocolo e que possua natureza confidencial.-----

Disposição Sexta

(Acompanhamento)

É criada uma Comissão de acompanhamento que coordenará, acompanhará e definirá no início de cada ano lectivo o plano de actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo composta por um representante do **Município**, Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, e por um representante da **UC**, Prof. Doutor Fernando Alberto Guerra.-----

Disposição Sétima

(Vigência)

O presente PROTOCOLO é válido e eficaz por tempo indeterminado a partir da data da sua assinatura, podendo, porém, qualquer das partes proceder livremente à sua denúncia, sem prejuízo das acções que se encontrem em curso ao abrigo do presente protocolo. -----

Disposição Oitava

(Interpretação)

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação deste protocolo serão resolvidas por comum acordo das partes, tendo em consideração os objectivos nele fixados. -----

Disposição Nona

(Foro)

Para a resolução das questões emergentes do presente protocolo será competente o foro da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Disposição Décima

(Planos de intervenção e Acordos supervenientes)

O presente protocolo integrará todos os planos de intervenção e acordos que vierem a ser celebrados entre a UC e o Município, ou entre o Município e outros organismos dependentes da Universidade de Coimbra, para os domínios de colaboração nele previstos. -----

Acordo entre o Centro de Estudos Geográficos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e o Município de Penela

1. Considerando que no âmbito do protocolo celebrado entre a Universidade de Coimbra (UC) e o Município de Penela (MP) é preconizado o desenvolvimento de actividades conjuntas e de modos recíprocos de colaboração entre as partes, em diferentes domínios e através de projectos específicos, dentro de uma lógica de parceria; -----

2. Considerando os domínios de colaboração aí previstos, nomeadamente os indicados na disposição terceira – alíneas: -----

(v) Divulgação de informação e promoção de iniciativas científicas, culturais e empresariais; e -----

(vi) Actividades científicas relacionadas com as áreas de Turismo, Produtos Endógenos, Infra-estruturas, actividades culturais e de formação; -----

3. Considerando que, nos termos do vertido na Disposição Décima do citado protocolo, é permitida a celebração de acordos entre o MP e organismos dependentes da Universidade de Coimbra para os domínios de colaboração nele previstos; -----

4. Considerando que o Centro de Estudos Geográficos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (CEG) tem, como objectivos regulamentares, a coordenação e o desenvolvimento de recursos de investigação e a promoção da investigação científica no domínio da Geografia, num âmbito interdisciplinar e transdisciplinar; -----
e-----

5. Considerando ainda que o CEG tem como objectivos gerais estruturar, apoiar e desenvolver a investigação geográfica em que se inscrevem as grandes questões geográficas que atravessam a sociedade - privilegiando domínios que vão dos problemas ambientais ao ordenamento e planeamento do território; das grandes questões demográficas aos cuidados de saúde; da requalificação de “velhos” espaços às novas dinâmicas territoriais - e que tem, como área de trabalho, o todo nacional, dando particular ênfase ao Centro do país; -----

Acordam, o CEG e o MP, no seguinte: -----

**Cláusula Primeira
(Objecto)**

O presente Acordo tem por finalidade enquadrar as relações de colaboração entre o **CEG** e o **MP**, visando essencialmente o desenvolvimento de um plano de acções ao nível da realização de eventos em conjunto, prestação de serviços, desenvolvimentos de estudos e projectos de investigação e intercâmbio de professores e alunos, tanto ao nível da graduação como ao nível do mestrado e do doutoramento. -----

**Cláusula Segunda
(Âmbito)**

Tendo como principal âmbito de actuação a divulgação da paisagem cársica subterrânea e superficial do Maciço de Sicó a partir de uma das suas cavidades mais emblemáticas e do CISED (Centro de Investigação Espeleológica do Sistema do Dueça), serão desenvolvidas acções de desenvolvimento de estudos e projectos de investigação, candidaturas em consórcio e mobilidade de professores e alunos, os quais terão direito a desenvolver actividades de ensino, investigação e prestação de serviços relativos aos seguintes projectos: -----

a) Levantamento topográfico detalhado, estudo espeleogenético, monitorização das condições climáticas subterrâneas da cavidade; -----

b) Desenvolvimento de aplicações audiovisuais (3D) dos resultados científicos obtidos, com vista à divulgação junto dos visitantes do CISED e da cavidade. -----

**Cláusula Terceira
(Componentes técnicas envolvidas)**

Para a execução dos projectos referidos nas cláusulas anteriores, o CEG constituirá equipas composta por docentes, alunos e outros profissionais altamente qualificados, que terão a responsabilidade de coordenar os trabalhos no âmbito das actividades a desenvolver para a concretização dos projectos.--

Cláusula Quarta

(Implementação dos projectos)

Na sequência do presente Acordo serão elaborados os documentos específicos necessários à execução dos projectos referidos, atendendo, designadamente, às fontes, à disponibilidade de recursos (humanos e financeiros) e aos planos de acção que forem definidos pelas partes. -----

Acordo

entre o Centro de Estudos de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e o Município de Penela

1. Considerando que no âmbito do protocolo celebrado entre a Universidade de Coimbra (UC) e o Município de Penela (MP) é preconizado o desenvolvimento de actividades conjuntas e de modos recíprocos de colaboração entre as partes, em diferentes domínios e através de projectos específicos, dentro de uma lógica de parceria; -----

2. Considerando os domínios de colaboração aí previstos, nomeadamente os indicados na disposição terceira – alíneas:-----

(vii) Divulgação de informação e promoção de iniciativas científicas, culturais e empresariais; -----

(viii) Actividades científicas relacionadas com as áreas de Turismo, Produtos Endógenos, Infra-estruturas, actividades culturais e de formação; e-----

(ix) Actividades de Inovação e Transferências do Saber;-----

3. Considerando que, nos termos do vertido na Disposição Décima do citado protocolo, é permitida a celebração de acordos entre o MP e organismos dependentes da Universidade de Coimbra para os domínios de colaboração nele previstos; -----

4. Considerando que o Centro de Estudos de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (CEARQ) é unidade de I&D que desenvolve as suas acções no âmbito de três subáreas essenciais de intervenção, a saber, Teoria e Prática do Projecto e da Obra de Arquitectura, Arte e Arquitectura e Cultura do Território;-----

5. Considerando essas subáreas se direccionam, respectivamente, para a teoria da arquitectura e para o projecto, para as relações teóricas entre arte e arquitectura, e para a história e a teoria do desenho urbano. -----

E-----

6. Considerando, por fim, que o CEARQ desenvolve também, com carácter regular, a promoção e organização de conferências e seminários, nacionais e internacionais, sobre a cidade de Coimbra e a sua região e sobre assuntos relativos às suas subáreas de investigação; -----

Acordam, o CEARQ e o MP, no seguinte:-----

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente Acordo tem por finalidade regular as relações entre o Centro de Estudos de Arquitectura (CEARQ) e o Município de Penela (MP), visando essencialmente o desenvolvimento de um plano de acções ao nível da prestação de serviços, associada à realização de um Seminário Internacional de Arquitectura, promovendo desta forma a requalificação e valorização em termos globalmente competitivos das seguintes áreas de intervenção:-----

a) Núcleo Histórico e Encosta Nascente;-----

b) Envoltente à EN 110 (actual IC3)-----

c) Expansão Sul / Convento de Santo António;-----

d) Articulação entre a Expansão Sul e o Vale do Dueça.-----

Cláusula Segunda

(Âmbito)

O referido seminário deverá abranger os seguintes aspectos:-----

a) Visita às áreas de intervenção;-----

- b) Comunicações científicas;-----
- c) Desenvolvimento de trabalhos em equipa visando o previsto na cláusula primeira; -----
- d) Publicação de conteúdos numa revista da especialidade, com apresentação dos resultados dos trabalhos através da publicação de desenhos, fotografias e textos críticos.-----

Cláusula Terceira

(Componentes técnicas envolvidas)

Para a execução do projecto referido nas Cláusulas anteriores o CEARQ constituirá uma equipa composta por docentes, alunos e outros profissionais altamente qualificados, que terão a responsabilidade de coordenar os trabalhos no âmbito das actividades a desenvolver para a realização da conferência. -----

Cláusula Quarta

(Implementação dos projectos)

Na sequência do presente Acordo serão elaborados documentos específicos com vista à execução dos projectos referidos, atendendo, designadamente, às fontes, à disponibilidade de recursos (humanos e financeiros) e aos planos de acção que forem definidos pelas partes. -----

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Municípios, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

----- Do FARELO – **Leonel Rodrigues Reis** que, colocou as seguintes questões:-----

- Começou por reclamar da carta que recebeu, da Câmara Municipal, para pagamento dos serviços da limpa fossas. Disse lamentar a falta de honestidade e morosidade na resolução do seu problema, agravado com o facto de lhe enviarem uma carta solicitando o pagamento de um serviço que afirmou não ter sido efectuado. Confirmou a presença dos funcionários, no local da fossa, alegando não terem efectuado o serviço completo.-----

- Lembrou a questão colocada, há já algum tempo, relativa ao mau estado da estrada, da parte de cima do lugar. O asfalto está totalmente partido e nunca ninguém o reparou. Com as chuvas as valetas desapareceram e o tout-venant “veio todo à frente”. -----

- Por último, insistiu para o problema da falta de pressão da água da rede, que se arrasta há bastante tempo, sem que ninguém faça nada. -----

----- O senhor Presidente, lamentando o facto do senhor Leonel ter invocado a falta de honestidade/celeridade dos funcionários, respondeu que tal serviço não foi efectuado tão depressa quanto seria desejável uma vez que foi difícil, encontrar no mercado, as mangueiras necessárias para efectuar tal serviço. Quanto ao facto de supostamente não ter sido efectuado o serviço completo, mandará averiguar o que se passou ao certo. Caso se conclua ter razão na reclamação, será efectuado novamente o serviço, solicitando a colaboração do senhor Leonel, para no local, verificar se o mesmo foi efectuado nas devidas condições. -----

Sobre o problema da estrada irá mandar analisar. Relativamente à questão da falta de pressão da água irá analisar o assunto com os técnicos e ver o que se pode fazer. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes, relativamente à falta de pressão sugeriu que, atendendo aos poucos moradores naquele local, fosse colocado um hidropressor invés de terem de construir um novo tanque pois, certamente ficará mais económico. -----

----- De FREIXIOSA – Carlos Craveiro que, disse possuir um pinhal junto à estrada que vai da Freixiosa para os carvalhais que, está a ser dizimado pelos veados, provocando-lhe enormes prejuízos. Disse ter ido aos Serviços Florestais à Lousã, no passado mês de Agosto, mas nenhuma solução lhe deram. Pede por isso ajuda para resolver tamanho problema. -----

----- O senhor Presidente respondendo ao senhor Carlos Craveiro, informou que, a Direcção Geral de Florestas, em diálogo com as Associações de Caça definiu um conjunto de montarias ao veado, como forma de minimizar tal problema. Acordou também com as Associativas que seriam elas, a

partir dessa data, as responsáveis pelos prejuízos causados por aquela espécie, quer em pinhal, quer em terrenos de cultivo. Sugeriu, portanto, que se dirigisse ao gabinete Técnico Florestal, no sentido de o ajudarem a efectuar uma reclamação por escrito, a apresentar posteriormente à Associação de Caçadores da Cumieira, responsável por aquela zona, por forma a ressarcir-lo pelos prejuízos causados. -----

-----De BAJANCAS CIMEIRAS – José Rodrigues Antunes que, veio perguntar para quando está prevista a construção do muro, de que tem vindo a falar. -----

- Perguntou, também, para quando está previsto o rebaixamento da calçada que fizeram junto à sua porta e que, lhe está a provocar entrada de água na sua garagem. -----

-----O senhor Presidente respondeu que, relativamente à questão do muro, só será resolvida com o consentimento do proprietário, confinante com o mesmo. Sobre a calçada, mandará alguém ao local para verificar a situação. -----

-----De ESTRADA DE VIAVAI - **Albertino Rodrigues** que, mais uma vez veio insistir para a construção do açude, no local onde o mesmo existiu, referindo pretender semear as suas terras e para isso saber se terá água para regar. -----

- Lembrou também a questão do fontanário. -----

- Solicitou que fosse limpa a vala pública, existente no lugar que referiu ser centenária. -----

- Terminou, insistindo se pode semear o seu milho este ano pois, caso não haja regadio não valerá a pena cultivar as terras. -----

-----De CUMIEIRA – Alfredo Curcialeiro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia que, na sequência da intervenção efectuada no ano passado na estrada da Cabeça Redonda, veio solicitar a reposição da calçada, que foi danificada devido à mudança dos postes de iluminação. Perguntou se a Câmara Municipal pretende fazer alguma intervenção naquele arruamento pois, se assim for, não valerá a pena a Junta estar a fazer qualquer tipo de investimento.-----

- Perguntou para quando está prevista a construção do muro de Bouçã.-----

-----O senhor Presidente respondeu que, durante o corrente ano, será feita uma intervenção no arruamento mencionado pois já lá se deslocou, reconhecendo o mau estado em que o mesmo se encontra. Adiantou que a plataforma será feita em asfalto e as bermas em calçada. A seu tempo será lançado o concurso para a empreitada. Sobre a construção do muro de Bouçã informou que está a decorrer o processo de concurso.-----

- Terminou perguntando se, a Câmara Municipal, já procedeu à venda da viatura usada “Renault”, pois a Junta estaria interessada.-----

-----O senhor Presidente respondeu que já foi efectuada a sua venda, na semana que passou. ---- -

EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS E FORNECIMENTOS ADJUDICADOS POR DESPACHO: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Novembro último, a seguir indicadas: -----

- **Arranjo da área envolvente à Creche e lar da Misericórdia** - adjudicado à firma **Sociedade de Construções Elimur, limitada**, pelo valor de quarenta e quatro mil cento e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescidos de Iva;-----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Janeiro último, bem como as restantes licenças concedidas. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Janeiro último que importa em **quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e três euros e oitenta e nove cêntimos.** -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(António Manuel Mendes Lopes)

(José Carlos Fernandes Reis)

(Luís Manuel Francisco Filipe)

(António José Santos Antunes Alves)

O Chefe de Repartição

(Maria Leonor Santos Carnoto)